



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA L. MARTHA SOLUÇÕES EM PAPELARIA E LIMPEZA.**

**TERMO Nº 010/2022**  
**PREGÃO Nº 035/2021**  
**PROCESSO Nº 089/2021**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000, Angatuba/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF nº 423.369.018-62, endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000 e a empresa **L. MARTHA SOLUÇÕES EM PAPELARIA E LIMPEZA**, inscrita no CNPJ 30.190.633/0001-70, estabelecida à Rua Firmino Alves Negrão, nº 275, Vila Saens (Tibirica do Paranapanema), Cep.: 18.810-152, Piraju SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Srº **Leandro Martha**, portador da carteira de identidade nº 23.263.283 SP/SSP e CPF nº 174.976.528-42, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato **CONSIDERANDO** a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditado 25% do quantitativo da pasta da Secretaria Municipal de Educação, o que corresponde ao:

<b>LOTE 10</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>QDADE</b>	<b>Unid.</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>25</b>	Caneta pincel marca texto cor amarelo fluorescente - ponta chanfrada pra obter 2 tipos de traços (sublinhar e destacar) ponta em material macio e resistente que não afunda. Corpo em material termoplástico na cor da tinta. Marca e procedência. CAIXA COM 12 UNIDADES.	<b>5</b>	<b>caixa</b>	<b>MASTER</b>	<b>21,74</b>	<b>108,70</b>

<b>LOTE 20</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>QDADE</b>	<b>Unid.</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

<b>60</b>	Corretivo líquido, contendo 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca e pincel aplicador embutido embalados em caixa de papelão contendo 12 unidades, lavável e não tóxico. Composição: resina acrílica, pigmentos, conservantes, deionizada, constar na embalagem: marca código de barras, validade. Fabricante, procedência e Marca.	<b>2</b>	<b>caixa</b>	<b>KAZ</b>	<b>30,50</b>	<b>61,00</b>
-----------	---	----------	--------------	------------	--------------	--------------

<b>LOTE 22</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>QDADE</b>	<b>Unid.</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>63</b>	E.V.A grande 400mm x 600 mm x 2 mm pacote com 10 unidades cor amarelo <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	<b>5</b>	<b>pacote</b>	<b>BRW</b>	<b>23,00</b>	<b>115,00</b>
<b>64</b>	E.V.A grande 400mm x 600 mm x 2 mm pacote com 10 unidades cor azul <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	<b>5</b>	<b>pacote</b>	<b>BRW</b>	<b>23,00</b>	<b>115,00</b>
<b>65</b>	E.V.A grande 400mm x 600 mm x 2 mm pacote com 10 unidades cor bege <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	<b>5</b>	<b>pacote</b>	<b>BRW</b>	<b>23,50</b>	<b>117,50</b>
<b>66</b>	E.V.A grande 400mm x 600 mm x 2 mm pacote com 10 unidades cor branca <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	<b>5</b>	<b>pacote</b>	<b>BRW</b>	<b>23,00</b>	<b>115,00</b>
<b>67</b>	E.V.A grande 400mm x 600 mm x 2 mm pacote com 10 unidades cor laranja <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	<b>5</b>	<b>pacote</b>	<b>BRW</b>	<b>23,65</b>	<b>118,25</b>
<b>68</b>	E.V.A grande 400mm x 600 mm x 2 mm pacote com 10 unidades cor marrom <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	<b>5</b>	<b>pacote</b>	<b>BRW</b>	<b>23,65</b>	<b>118,25</b>
<b>69</b>	E.V.A grande 400mm x 600 mm x 2 mm pacote com 10 unidades cor preta <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	<b>5</b>	<b>pacote</b>	<b>BRW</b>	<b>23,65</b>	<b>118,25</b>
<b>70</b>	E.V.A grande 400mm x 600 mm x 2 mm pacote com 10 unidades cor rosa <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	<b>5</b>	<b>pacote</b>	<b>BRW</b>	<b>23,65</b>	<b>118,25</b>
<b>71</b>	E.V.A grande 400mm x 600 mm x 2 mm pacote com 10 unidades cor roxa <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	<b>5</b>	<b>pacote</b>	<b>BRW</b>	<b>23,65</b>	<b>118,25</b>
<b>72</b>	E.V.A grande 400mm x 600 mm x 2 mm pacote com 10 unidades cor verde <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	<b>5</b>	<b>pacote</b>	<b>BRW</b>	<b>23,65</b>	<b>118,25</b>
<b>73</b>	E.V.A grande 400mm x 600 mm x 2 mm pacote com 10 unidades cor vermelho <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	<b>5</b>	<b>pacote</b>	<b>BRW</b>	<b>23,65</b>	<b>118,25</b>
<b>TOTAL</b>						<b>1.290,25</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 1.459,95 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias: 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.05 – 12.361.0010.2.011 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 93 – **Empenho nº 14168-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 07 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ 46.634.234/0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**L. MARTHA SOLUÇÕES EM PAPELARIA E LIMPEZA**  
CNPJ 30.190.633/0001-70  
**Leandro Martha**  
RG nº 23.263.283 SP/SSP e CPF nº 174.976.528-42  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**1) Melisse Fátima Ramos**  
RG nº 40.579.476-9

**2) Maria Alice Rochel de Meira**  
RG nº 53.171.381-7



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: L. MARTHA SOLUÇÕES EM PAPELARIA E LIMPEZA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2022 – Termo Aditivo nº 001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 07 de dezembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **LEANDRO MARTHA**  
Cargo: **PROPRIETÁRIO**  
CPF: 174.976.528-42  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **CARLOS EDUARDO MARTINS**  
Cargo: **Comprador**  
CPF: 086.538.418-57  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

## **Estado de São Paulo**

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**FABIANO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**